

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04

Av. Giocondo Giovanni Gázotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700

CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo

e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com pmsc.executivo@hotmail.com

PARTICIPE CURTA A ME
PARA NOSSA CIDADE BRILHAR!



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CLARA D'OESTE - SP

Santa Clara D'Oeste, 02 de setembro de 2019.

Ofício Nº. 177/2019.

À SUA EXCELÊNCIA,

Sr. Donizete do Socorro Alves

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE.

ASSUNTO: Projeto de Lei que trata de abertura de crédito adicional especial.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Servimo-nos dos préstimos desta Casa de Leis para remeter às suas elevadas considerações a análise, discussão e deliberação do presente Projeto de Lei que cuida de abertura de crédito adicional especial, junto a operação de crédito para aquisição de veículo maquina tipo Pá Carregadeira.

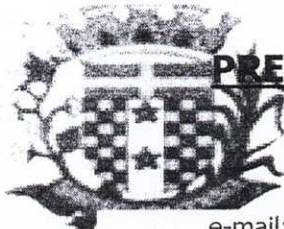
Solicito dos nobres pares que a apreciação e votação seja feita em regime de urgência urgentíssima e por meio do presente, nos termos do Item I, Parágrafo 3º, Artigo 11 e Item XXI do Artigo 58, da Lei Orgânica do Município, conyoco extraordinariamente a Câmara Municipal em virtude da urgência no referido projeto.

Cingido ao exposto, renovamos a Vossa Excelência e aos seus nobres pares nossas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.

WAIR JACINTO ZAPELÃO

= Prefeito Municipal =

Recb: 03/09/19
Delair Francisco
Assistente Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

PARTICIPE CURTA A-VE
PARA NOSSA CIDADE BRILHAR!



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CLARA D'OESTE - SP

CNPJ 45.135.944/0001-04

Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700

CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo

e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com pmsc.executivo@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 17/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 350.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010801 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Ficha: 228 - 20.601.0010.1023.0000 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS, ETC..... 350.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Operação de Crédito: 350.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D'Oeste, 02 de setembro de 2019.



WAIR JACINTO ZAPELÃO
PREFEITO MUNICIPAL